



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.463, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

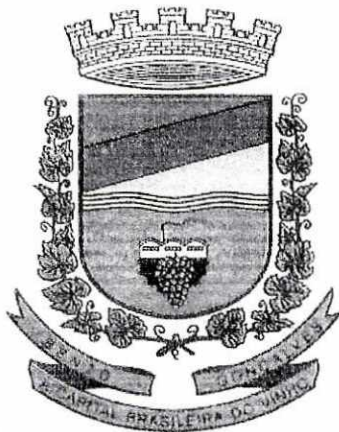
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
375.792,10.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 375.792,10 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais, e dez centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais	
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações	248.000,00
Recurso – 00010000	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.0004.0123.0241.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção	60.000,00
Recurso – 00010000	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
005 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO DESCENTRALIZADA - FMAS	
13.005.0008.0244.0322.2315 - Gestão Descentralizada - IGD SUAS	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente	1.400,00
Recurso – 11800000	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

12.001.0018.0542.0313.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores	27.000,00
Recurso - 00010000	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.001.0015.0451.0361.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores	12.000,00
Recurso - 00010000	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
07.001.0006.0181.0400.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	4.000,00
Recurso - 10020000	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0004.0122.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	550,00
Recurso - 00010000	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
07.001.0006.0181.0400.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	10.118,92
Recurso - 00010000	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
07.001.0006.0181.0400.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	10.723,18
Recurso - 00010000	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.0004.0123.0241.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
Recurso - 00010000	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 248.000,00

Recurso – 00010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 60.000,00

Recurso – 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
005 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO
DESCENTRALIZADA - FMAS

13.005.0008.0244.0322.2315 - Gestão Descentralizada - IGD SUAS
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.400,00

Recurso – 11800000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 39.000,00

Recurso – 00010000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

07.001.0006.0181.0400.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 4.000,00

Recurso – 10020000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

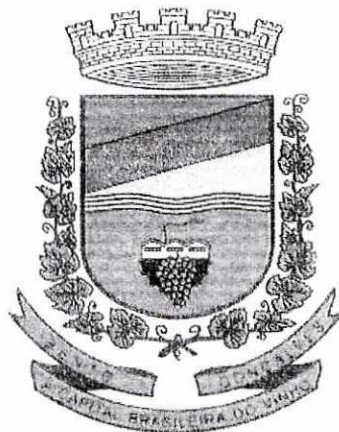
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 550,00

Recurso – 00010000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
07.001.0006.0181.0400.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	10.118,92
Recurso - 00010000	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
07.001.0006.0181.0400.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção	10.723,18
Recurso - 00010000	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais	2.000,00
Recurso - 00010000	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 17
e publicado (a)
Em 08 / 06 / 22